



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A Lei de Salvaguarda do Património Cultural entrou em vigor a 1 de Março do ano passado, portanto, há mais de um ano. E segundo a calendarização do Instituto Cultural, logo após a entrada em vigor da referida lei, teve, imediatamente, início, o recenseamento do património cultural de Macau, e foi elaborado um inventário provisório de todos os edifícios de interesse arquitectónico relevante. E caso se revele necessário, será iniciado novo processo de classificação, que deverá estar concluído no prazo de um ano, e o Governo só vai prestar apoio aos edifícios classificados, com vista à sua protecção nos termos da lei. O Governo afirmou várias vezes, publicamente, que o referido recenseamento ia estar concluído em finais de 2014, mas entretanto, o Instituto Cultural ainda não divulgou quaisquer resultados.

Segundo o Decreto-lei n.º 83/92/M, integram a lista do património cultural 52 monumentos classificados, 44 edifícios de interesse arquitectónico classificados, 11 conjuntos classificados e 21 sítios classificados, num total de 128. Esta lista não sofre qualquer actualização há mais de vinte anos, não conseguindo, portanto, dar resposta às novas exigências da sociedade quanto à protecção do património mundial da UNESCO.

Recentemente, numa reunião do Conselho do Planeamento Urbanístico, (CPU) foram discutidos dez projectos e respectivas plantas de condições



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

urbanísticas, localizados na Rua do Visconde Paço de Arcos n.º161-177, em frente ao auto-silo Pak Kong, no Porto Interior. Segundo as opiniões do público e do próprio CPU, há que proteger as características dos edifícios antigos, no entanto, a maior parte dos que se encontravam naquela rua já foram demolidos, daí as dúvidas do CPU quanto à falta de planeamento e à emissão de plantas de alinhamento oficial para a demolição de edifícios, dúvidas essas que o levaram a pedir explicações ao Governo. Este caso demonstra, mais uma vez, que mesmo com a entrada em vigor da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, se alguns edifícios de interesse arquitectónico não estiverem incluídos na lista do património cultural, poderão ser demolidos e não conseguem ser eficazmente protegidos.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. No ano passado, o Governo avançou com o recenseamento do património cultural de Macau, e a sua conclusão e respectiva divulgação de resultados estavam previstos para finais do ano passado. Já se passaram mais de três meses, então, qual é o ponto da situação? Quando é que os resultados vão ser divulgados?
2. A lista do património cultural não sofre qualquer actualização há mais de vinte anos. O Governo dispõe de algum plano concreto para essa actualização? E dispõe de alguma calendarização para o efeito?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. O conjunto de edifícios situado no Porto Interior foi demolido antes de ter sido elaborado o respectivo plano urbanístico. O Governo deve recorrer aos devidos procedimentos para salvaguardar os edifícios com interesse arquitectónico. Vai fazê-lo? No ano passado, o Governo afirmou, publicamente, que ia abrir, em primeiro lugar, o processo de classificação do edifício situado na Rua da Barca n.º 1, e garantiu que, posteriormente, ia avançar com os processos relativos a outros projectos. Neste momento, em relação a quantos projectos foi já aberto o respectivo processo de classificação? E em relação a quantos é que esse processo ainda não foi aberto?

A Deputada à Assembleia Legislativa

Kwan Tsui Hang

13 de Abril de 2015